

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023
(Processo Administrativo nº. 022/2023)
Tipo: Menor Preço por Item.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 dias do mês de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - PA, na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio/PA, o Prefeito Municipal de Senador José Porfírio Exmo. Dirceu Biancardi, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº. 009/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Senador José Porfírio – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. **012/2023**, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº. **022/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer de Senador José Porfírio**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22.980.346/0001-36**, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº. 1918, CEP 68.371-163, Bairro Centro, Altamira/PA, telefone (93) 9180-0982 telefone da empresa, representada neste ato por sua Sócia/Proprietária Sra. Nilza Ferreira de Gois, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Luís Né da Silva, nº. 1970, CEP 68.371-363, Bairro Sudam I, Altamira/PA, portadora do RG nº 2341740 e CPF nº. 278.763.142-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PENALTY	20,000	UNIDADE	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80
2	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY DE PRIMEIRA QUALIDADE	PENALTY	20,000	UNIDADE	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80
3	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PENALTY	20,000	UNIDADE	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

4	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, Especificação : composição 100% butileno, costurada e circunferência 68 cm	PENALTY	20,000	UNIDADE	R\$ 239,99	R\$ 4.799,80
5	BOLA DE VÔLEYBOL DE PRAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	PENALTY	20,000	UNIDADE	R\$ 179,99	R\$ 3.599,80
6	BOLA DE HANDEBOL DE PRIMEIRA QUALIDADE	PENALTY	20,000	UNIDADE	R\$ 219,99	R\$ 4.399,80
7	BOLA DE BASQUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE	PENALTY	20,000	UNIDADE	R\$ 164,99	R\$ 3.299,80
8	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO	PENALTY	10,000	UNIDADE	R\$ 81,99	R\$ 819,90
9	CARTAO PENALTY P/ARBITRO	PENALTY	10,000	UNIDADE	R\$ 68,10	R\$ 681,00
10	BANDEIRINHA PROFISSIONAL PARA ARBITRO, Especificação : par de boa qualidade.	SCALIBU	8,000	UNIDADE	R\$ 96,70	R\$ 773,60
11	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGO ELETRONICO, Especificação : 40x50cm, 1,5kg, dupla face.	GEDEVAL	4,000	UNIDADE	R\$ 424,03	R\$ 1.696,12
12	CONJUNTOS (CAMISA, CALÇÃO) PARA AS SELEÇÕES MUNICIPAIS, Especificação : TECIDO DRY, GOLA CARECA.	TRB	10,000	UNIDADE	R\$ 60,45	R\$ 604,50
13	REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO, Especificação : LARG.2M,1M DE ALT.	MASTER	10,000	PAR	R\$ 575,03	R\$ 5.750,30
14	REDE DE FUTEBOL SOCITY, Especificação : jogo de boa qualidade	MASTER	10,000	PAR	R\$ 424,03	R\$ 4.240,30
15	REDE DE VOLEY 2 LONAS, Especificação : De boa qualidade.	MASTER	10,000	UNIDADE	R\$ 255,46	R\$ 2.554,60
16	REDES DE VOLEI DE PRAIA, Especificação : jogo de boa qualidade	MASTER	10,000	UNIDADE	R\$ 227,99	R\$ 2.279,90
17	REDES PARA BASQUETE, Especificação : rede profissional	MASTER	10,000	PAR	R\$ 105,63	R\$ 1.056,30
19	REDES PARA TÊNIS DE MESA, Especificação : jogo de boa qualidade	MASTER	10,000	UNIDADE	R\$ 44,63	R\$ 446,30
20	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	MASTER	8,000	PAR	R\$ 832,30	R\$ 6.658,40
21	REDE DE CONTENÇÃO PARA GINASIO, Especificação : 8m/45m 4mm nylon	MASTER	10,000	UNIDADE	R\$ 6.791,00	R\$ 67.910,00
22	REDE DE CONTENÇÃO PARA FUTEBOL DE PRAIA, Especificação : 44m comp. e 35m larg.	MASTER	4,000	UNIDADE	R\$ 25.791,00	R\$ 103.164,00
23	COLETE FUTEBOL ADULTO	TRB	100,000	UNIDADE	R\$ 40,66	R\$ 4.066,00
24	ESCADA DE AGILIDADE, Especificação : 10 DEGRAUS	SCALIBU	10,000	UNIDADE	R\$ 184,90	R\$ 1.849,00
25	CONE DE AGILIDADE COM FUROS, Especificação : 23cm de alt. 13cm larg. plastico	SCALIBU	20,000	UNIDADE	R\$ 25,80	R\$ 516,00
26	BARREIRAS PARA CONES, Especificação : 90cm comp. (desmontável em 03 partes)	SCALIBU	20,000	UNIDADE	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00
27	CONE HALF CHAPÉL CHUNES, Especificação : 5cm alt. e 20cm larg.	SCALIBU	20,000	UNIDADE	R\$ 11,96	R\$ 239,20
28	FITA DE DEMARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA	GOLDEM	10,000	UNIDADE	R\$ 310,66	R\$ 3.106,60
29	BOMBA DE ENCHER BOLA DE BOA QUALIDADE	PENALTY	10,000	UNIDADE	R\$ 63,99	R\$ 639,90
30	COLETE FUTEBOL INFATIL	TRB	100,000	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
31	TATAME, Especificação : yamamura super premium g	SCALIBU	5,000	UNIDADE	R\$ 192,66	R\$ 963,30
33	REDE DE CONTENÇÃO DE VOLEI DE PRAIA, Especificação : boa qualidade	MASTER	4,000	UNIDADE	R\$ 256,96	R\$ 1.027,84
Valor Global da Proposta: R\$ 243.260,66(Duzentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)						

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2. Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5. O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

4.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

4.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

5.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

5.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

5.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

5.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

5.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

5.6 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

6.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

6.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

6.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

6.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

7.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

7.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

7.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

8.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

9.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.1 - É eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Senador José Porfírio /PA, 26 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSE PORFIRIO
C.N.P.J. nº 05.421.110/0001-40
ORDENADOR DE DESPESA

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 22.980.346/0001-36
FORNECEDOR